



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE**



EDITAL Nº 3, de 20 de setembro de 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna público as inscrições para o processo seletivo de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, relativo ao Programa Nacional de Pós-doutorado PNPd/CAPES, com bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com vigência inicial de 12 (doze) meses, renovável a cada 12 (doze) meses até o limite total de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse do colegiado do programa, para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito deste Programa de Pós-Graduação.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Dos requisitos dos candidatos

I. Possuir o título de Doutor em Programa de Pós-Graduação com atuação de pesquisa em Biodiversidade, e cuja tese esteja vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGBio.

II. Dispor de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

III. No quadriênio anterior (outubro de 2013 a setembro de 2017), ter produção científica mínima se enquadra no seguintes itens:

- a) Ter publicado pelo menos três artigos Qualis B2 ou dois artigos Qualis A, na área de Biodiversidade da CAPES;
- b) Ter 175 pontos ou mais no formulário de pontuação de produção científica, de acordo com tabela do Anexo II.

IV. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, ou permanente, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2. Dos requisitos do bolsista

I. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa;

II. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;

IV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VI. Comprovar endereço residencial na cidade de Areia/PB para implementação da bolsa, bem como residir em Areia durante a vigência da bolsa;

VII. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa da CAPES;

VIII. Elaborar e entregar anualmente um relatório das atividades desenvolvidas ao longo da pesquisa assim como, e, ainda um relatório final no ato do encerramento da bolsa ou caso haja a necessidade de substituição do bolsista por motivos superiores. O “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes) será submetido à aprovação do Colegiado do Programa, bem como do Supervisor do Bolsista, o qual deverá manter cópia digitalizada do mesmo por 5 (cinco) anos a partir do encerramento da bolsa.

Obs: a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

1.3. Das Atribuições do Bolsista junto ao PPGBio

Sob a supervisão de um professor do PPGBio, o bolsista terá como principais atribuições:

I. Desenvolver atividades de pesquisa e publicar artigos científicos em periódicos (nacional e internacional) indexados pelo qualis CAPES, na área de Biodiversidade.

II. Contribuir na elaboração de projetos e/ou gestão de outros projetos em desenvolvimento no âmbito do PPGBio;

III. Atuar em projetos de formação (em colaboração e/ou em co-orientação potencial) de graduandos e pós-graduandos em nível de mestrado;

IV. Auxiliar em atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em parcerias com docentes do PPGBio;

V. Ministrare cursos e treinamentos na área de sua formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada via e-mail a ser encaminhado a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (**ppgbio@cca.ufpb.br**), solicitando sua inscrição no processo seletivo, e contendo os seguintes anexos:

a) Ficha de inscrição no processo seletivo preenchido e assinado (Anexo I);

b) Projeto de Pesquisa com as atividades para um período de, no mínimo, 12 meses até o máximo previsto de 60 meses, relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGBio: *I- Diversidade de espécies e ecossistemas; II- Uso e conservação da biodiversidade.*

c) Cronograma das atividades;

d) *Curriculum Vitae* (padrão Lattes e, se estrangeiro, ver tópico II do item 1.1 deste edital);

Obs: 1) O currículo Lattes não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo.

e) Carta relatando a experiência profissional do candidato e sua potencial contribuição para o PPGBio;

f) Carta de intenções do candidato com relação à expectativa de produção (aulas, projetos, etc).

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3- PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma Comissão composta de 3 (três) docentes do PPGBio, sendo, pelo menos, um representante de cada linha de pesquisa do programa;

A avaliação proceder-se à da seguinte forma:

a) Homologação das propostas considerando o item 2 deste Edital;

b) Análise/viabilidade técnica do projeto de pesquisa PNPd;

c) Contribuições da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGBio;

d) Análise do *Curriculum Vitae* atualizado e disponível na Plataforma Lattes, levando em consideração o item III do tópico 1.1 desse edital. Nessa avaliação, será obedecida a tabela de pontuação citada no item III, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (Biodiversidade), disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Ao currículo com maior pontuação será atribuído o total de 100 pontos, sendo a pontuação dos demais reduzida em proporção aritmética.

4- CRONOGRAMA

a) Período de inscrições: 28/09/2017 a 03/10/2017

b) Análise da documentação: 04 e 05/10/2017

c) Divulgação do resultado da seleção: 06/10/2014

Areia (PB), 20 de setembro de 2017

Prof. Dr. Helder Farias Pereira de Araujo
Coordenador do PPGBio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE**



EDITAL Nº 3, de 20 de setembro de 2017

Processo de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) – ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	
RG/órgão emissor	
CPF	
Endereço do CV na plataforma Lattes	
Endereço Residencial	
e-mail	
Telefone para contato	
Local e data	
_____ Assinatura do candidato	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE



EDITAL Nº 3, de 20 de setembro de 2017

Processo de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) – ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Publicação de Artigo (Pontuação Equivalente)	Ano da Publicação	Número de publicações	Pontuação
Revista indexada Qualis A1 (100 pontos por artigo)			
Revista indexada Qualis A2 (85 pontos por artigo)			
Revista indexada Qualis B1 (70 pontos por artigo)			
Revista indexada Qualis B2 (55 pontos por artigo)			
Revista indexada Qualis B3 (40 pontos por artigo)			
Revista indexada Qualis B4 (25 pontos por artigo)			
Revista indexada Qualis B5 (10 pontos por artigo)			
	TOTAL:		

Considerar os periódicos do Qualis CAPES da área de concentração do Programa (Biodiversidade), disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>